



Diário Oficial do

CIS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE ALTO SERTÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho	77 3451-3857	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA CIS ALTO SERTÃO Nº 002/2023 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONCURSOS

- EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS





CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO



Portaria CIS ALTO SERTÃO nº 002/2023.

Nomeia membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária para os exercícios de 2023, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação dos resultados e convocação dos candidatos aprovados.

Art. 2º. A comissão será integrada, sob a presidência do primeiro pelos membros:

a) **CINTHIA DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Diretora Administrativa;

b) **EMILIO MATOS ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor Especial;

c) **IGOR MURIEL LOPES E SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

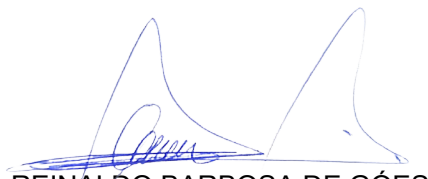
Art. 3º. Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística referente à avaliação curricular, seleção e convocação dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art. 4º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão decididas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Presidente do Consórcio.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Guanambi, BA., 02 de janeiro de 2023.



REINALDO BARBOSA DE GÓES
Presidente do CIS Alto Sertão





CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO



EXERCÍCIO DE 2023

EDITAL Nº 001/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS
ESPECIALISTAS**

AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, eu, _____ CINTHIA DA SILVA BARROS, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do CIS Alto Sertão, nomeada pela Portaria nº 001/2023, **AUTUEI** sob o edital nº **002/2023** o Processo Seletivo Simplificado contratação temporária de Médico Especialista.

*Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA
cisaltosertao@gmail.com*





CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

Guanambi, BA, 18 de janeiro de 2023.

Ao

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do CIS Alto Sertão

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, encaminhar a essa Comissão a solicitação de abertura de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação dos profissionais abaixo relacionados:

Item	Qte Vagas	Especialidade
1	1+CR	Médico Cardiologia - Ergometria
2	1+CR	Médico Endocrinologia e Metabologia
3	1+CR	Médico Endoscopia digestiva (Colonoscopia)
4	1+CR	Médico Oftalmologista
5	1+CR	Médico Otorrinolaringologista
6	1+CR	Médico Radiologista

*CR - Cadastro de reserva

Deste modo, conto com a costumeira presteza para que seja providenciada o referido processo de contratação.

Atenciosamente,

LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA
Diretora Executiva do CIS Alto Sertão





CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.024.544/0001-40, com sede na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal No. 6.017/2007 e em seu Estatuto no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação e cadastro de reserva para preenchimento dos empregos públicos do quadro de pessoal da **POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO**, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº 002/2023.

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e entrevista com o candidato, auferindo a capacidade e experiência profissional relacionadas com a função a ser exercida no Consórcio, ambas etapas de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.

1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.5 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remuneração, pré-requisitos e atribuições serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede do consórcio situado na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., no horário 08:00 às 12:00 e 14 :00 às 17:00 horas.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;

2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA
cisaltosertao@gmail.com





CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO



3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo, padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), no período de **19 a 27 de janeiro de 2023** das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente na sede do Consórcio situada na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA.;

3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.6 – Não será disponibilizado vaga para deficiente físico nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, em razão do quantitativo de vagas oferecidas, na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) o resultado é inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.6 – Não será disponibilizado vaga para população negra, nos termos da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014., em razão do quantitativo de vagas oferecidas. Na aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) o resultado é inferior a 0,5 (cinco décimos).

4 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de Doutor)	2	2
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado com aprovação da Dissertação	2	2
Certificado de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área do emprego público na modalidade de Residência	2	4

Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA
cisaltosertao@gmail.com





CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO



Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	2	2
Curso com duração superior ou igual a 80 (oitenta) horas na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa e/ou no âmbito da formação profissional.	1	2
Publicações científicas na área do emprego público pretendido.	1	2
2. Tempo de Serviço		
Experiência técnico-profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada nos últimos 05 (cinco) anos.	1 por semestre completo	6
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		20

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - O curso superior na área não será avaliado como título, mas **recomenda-se** que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".

4.4 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

- a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- b) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 06 (seis) meses.

4.5 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

- a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.
- b) Certificados de Conclusão de curso (residência ou especialização).
- c) Certificado ou documento equivalente que comprove a publicação científica.

4.6 - Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
- b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);





c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

4.7 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.8 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo, designada por Resolução Interna, conforme item 1.1.

4.9 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.9.1 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;

2º - O candidato com maior tempo na função; e

3º - O candidato de maior idade.

5 - DA ENTREVISTA

5.1 - Serão convocados os candidatos classificados com maior pontuação na ANÁLISE CURRICULAR, no mínimo 3 (três) por vagas ofertadas.

5.1.1 Os candidatos serão convocados para a ENTREVISTA na sede do CIS Alto Sertão, por meio do Diário Oficial do consórcio, no seguinte endereço eletrônico: http://www.cisaltosertao.ba.gov.br/Diario_Oficial.

5.1.2 O candidato convocado para a ENTREVISTA deverá se identificar apresentando ORIGINAL da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto.

5.1.3 O não comparecimento do candidato para ENTREVISTA implicará, automaticamente, na sua eliminação e poderá ser convocado o próximo candidato constante na relação de classificados na fase de análise curricular.

5.1.4 No caso de realização de entrevista em Município diferente daquele para o qual o candidato tenha se inscrito, as despesas com eventuais custos de deslocamento ou de qualquer outra ordem que impliquem em sua participação serão de responsabilidade do candidato.

5.1.5 A entrevista é de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.

5.1.6 A entrevista, baseada no conceito de competências e experiência profissional relacionadas com a função a ser exercida e será conduzida por comissão composta por até 3 (três) profissionais do Consórcio/Policlínica.

5.1.7 A planilha da entrevista será valorada de 0 a 60, com base nos critérios de competência, aplicáveis à formação profissional em concorrência. O resultado final atribuído ao candidato resultará da média das notas atribuídas por cada avaliador na entrevista, somada à nota de classificação do candidato na etapa de análise curricular.





CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

5.1.8 Para ser considerado habilitado nesta etapa o candidato deverá alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação da entrevista.

5.1.9 As datas e locais das entrevistas, assim como a comissão avaliadora, serão divulgadas no Diário Oficial do consórcio, no seguinte endereço eletrônico: http://www.cisaltosertao.ba.gov.br/Diario_Oficial, competindo ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado ao qual se submete.

5.1.10 Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes à mesma vaga, terá precedência o candidato com maior experiência profissional na área. Permanecendo o empate terá precedência o candidato mais idoso.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no diário oficial do Município e no site do Consórcio (www.cisaltosertao.ba.gov.br). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

6.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

6.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à sede do consórcio situada na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

7.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto ao resultado da prova de títulos, entrevista e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais.

7.3 - Admitido o recurso, caberá ao Presidente do consórcio se manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será publicada no Diário Oficial do consórcio, no seguinte endereço eletrônico: http://www.cisaltosertao.ba.gov.br/Diario_Oficial.

8. DO CONTRATO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

8.1 - O Regime Jurídico de contratação será celetista, com validade de 01 (um) ano podendo ser renovado por igual período, a critério do Consórcio, e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);





Atestado médico admissional; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de dependentes com devida comprovação e Declaração de não acúmulo de cargo público.

9.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

9.3 - São condições para contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8.1 deste edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

10.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados e aprovados.

10.3 - É reservado ao CIS Alto Sertão o direito de proceder contratação dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados à Presidência do Consórcio.

10.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site do Consórcio.

10.6 - O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.

10.7 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Modelo de Currículo

Anexo IV – Formulário de Relação de Títulos

Anexo V – Documentação para Inscrição

Guanambi, BA., 18 de janeiro de 2023.

LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA
Diretora Executiva do CIS Alto Sertão





PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS

Código	Função	Carga horária	Salário
005	Médico Cardiologia - Ergometria	20h semanais	R\$5.500,00 + 100% Grat. de Desempenho
		16h semanais	R\$4.400,00 + 100% Grat. de Desempenho
		12h semanais	R\$3.300,00 + 100% Grat. de Desempenho
		08h semanais	R\$2.200,00 + 100% Grat. de Desempenho
Síntese das atribuições:			
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
Pré-requisitos exigidos:			
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.			
Vagas			
Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva	Portadores de deficiência	Afro-brasileiro
01	01	-	-

* A carga horária a ser contratada será definida conforme necessidade da unidade.





Código	Função	Carga horária	Salário
011	Médico Endocrinologia e Metabologia	20h semanais	R\$5.500,00 + 100% Grat. de Desempenho
		16h semanais	R\$4.400,00 + 100% Grat. de Desempenho
		12h semanais	R\$3.300,00 + 100% Grat. de Desempenho
		08h semanais	R\$2.200,00 + 100% Grat. de Desempenho
Síntese das atribuições:			
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
Pré-requisitos exigidos:			
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.			
Vagas			
Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva	Portadores de deficiência	Afro-brasileiro
01	01	-	-

* A carga horária a ser contratada será definida conforme necessidade da unidade.





Código	Função	Carga horária	Salário
012	Médico Endoscopia digestiva (Colonoscopia)	20h semanais	R\$5.500,00 + 100% Grat. de Desempenho
		16h semanais	R\$4.400,00 + 100% Grat. de Desempenho
		12h semanais	R\$3.300,00 + 100% Grat. de Desempenho
		08h semanais	R\$2.200,00 + 100% Grat. de Desempenho
Síntese das atribuições:			
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
Pré-requisitos exigidos:			
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou título de especialista em Endoscopia, ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Coloproctologia, ou Cirurgia Geral ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.			
Vagas			
Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva	Portadores de deficiência	Afro-brasileiro
01	01	-	-

* A carga horária a ser contratada será definida conforme necessidade da unidade.





Código	Função	Carga horária	Salário
018	Médico Oftalmologista	20h semanais	R\$5.500,00 + 100% Grat. de Desempenho
		16h semanais	R\$4.400,00 + 100% Grat. de Desempenho
		12h semanais	R\$3.300,00 + 100% Grat. de Desempenho
		08h semanais	R\$2.200,00 + 100% Grat. de Desempenho
Síntese das atribuições:			
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
Pré-requisitos exigidos:			
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.			
Vagas			
Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva	Portadores de deficiência	Afro-brasileiro
01	01	-	-

* A carga horária a ser contratada será definida conforme necessidade da unidade.





Código	Função	Carga horária	Salário
020	Médico Otorrinolaringologista	20h semanais	R\$5.500,00 + 100% Grat. de Desempenho
		16h semanais	R\$4.400,00 + 100% Grat. de Desempenho
		12h semanais	R\$3.300,00 + 100% Grat. de Desempenho
		08h semanais	R\$2.200,00 + 100% Grat. de Desempenho
Síntese das atribuições:			
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.			
Pré-requisitos exigidos:			
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.			
Vagas			
Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva	Portadores de deficiência	Afro-brasileiro
01	01	-	-

* A carga horária a ser contratada será definida conforme necessidade da unidade.





Código	Função	Carga horária	Salário
022	Médico Radiologista	20h semanais	R\$5.500,00 + 100% Grat. de Desempenho
		16h semanais	R\$4.400,00 + 100% Grat. de Desempenho
		12h semanais	R\$3.300,00 + 100% Grat. de Desempenho
		08h semanais	R\$2.200,00 + 100% Grat. de Desempenho
Síntese das atribuições:			
<p>Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>			
Pré-requisitos exigidos:			
<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p>			
Vagas			
Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva	Portadores de deficiência	Afro-brasileiro
01	01	-	-

* A carga horária a ser contratada será definida conforme necessidade da unidade.



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2023****ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição n° _____

FUNÇÃO: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Nacionalidade: _____ Natural: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Tel: Fixo: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DO EDITAL N° 001/2023.**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: ___/___/___.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTODestinatário: **CIS ALTO SERTÃO**

Endereço: Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA.

Discriminação: Recebi a inscrição n° ____/2023, Anexo II do Edital n° 001/2023.

Função: _____

Candidato: _____

Guanambi, BA., ___ de _____ de 2023.

Assinatura do recebedor: _____





CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO**

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Telefone: Fixo: () _____ Celular () _____ e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: () F () M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:

ANEXAR OS DOCS. COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ____/____/2023.





**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Função: _____ Inscrição nº _____

Candidato: _____

Título nº	Histórico / Resumo	Pontuação

Observações: Preencha os campos, em letra legível. Se necessário, faça uma cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Guanambi, BA., ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato





CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº xxx/2022

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
10. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
11. Currículo (Anexo III) ;
12. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV).

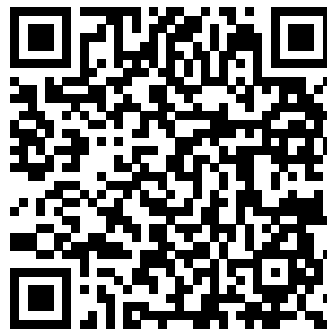


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8434-D6A9-8F9E-5442-3D66> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8434-D6A9-8F9E-5442-3D66



Hash do Documento

14661fd6e61e1b469e129e3b71c6108a6625ff112bdcc965f54a92a9549c6e13

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/01/2023 14:54 UTC-03:00